



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

257

Ofício n.º 287/2022 – GPE.

*comunicado de
desinstituição
Educação*

Ipatinga, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 24/11/22
SECRETARIA GERAL
PROT. 251

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga.”.

A presente Proposição objetiva cumprir o restante do acordo da negociação salarial do ano de 2022 com o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG, concedendo o percentual de reajuste salarial de 1,5% (um e meio por cento) no grupo de servidores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2022.

Informamos, ainda, que conforme Ofício nº 308/2022 do Sind-UTE/MG, datado de 12 de setembro de 2022, a referida proposta foi aprovada em assembleia da categoria nos seguintes termos: o valor será a título de parcela complementar ao reajuste devido à categoria da Educação; o valor corresponde a 1,5% (um e meio por cento) do vencimento inicial da carreira de que trata a Lei Municipal n.º 3.517/2015.

O reajuste será referente a 1,5% (um e meio por cento), sendo que do período de 1º de janeiro de 2022, até a data de publicação da Lei, será pago em 3 (três) parcelas, sendo fevereiro, março e abril de 2023.

Assim, a medida traduz o esforço conjunto da Administração Municipal com o Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG, buscando valorizar o servidor público municipal da educação que vem ativamente atuando para garantir o funcionamento da estrutura municipal, incentivando-o a melhores condições de trabalho.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, manifestações de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º *257* /2022

“Dispõe sobre o reajuste aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 1,5% (um vírgula cinco por cento) aos servidores ativos e inativos da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipatinga, com base na tabela de vencimento inicial da carreira, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.517, de 12 de novembro de 2015.

Art. 2º O reajuste autorizado nesta Lei será implementado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O pagamento retroativo referente à diferença entre a remuneração já percebida e o reajuste autorizado nesta Lei se dará em 03 (três) parcelas consecutivas, contadas a partir de fevereiro de 2023.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento vigente e as que vierem a substituir.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de novembro de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)
Legislação Financeira e
Educação
para Fins de Parecer
em *25* de *11* de *22*
Prazo para Parecer
03/12/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Reajuste salarial dos Servidores ativos e inativos da Educação da rede Municipal de Ensino de Ipatinga

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos e inativos da rede de Educação do Município de Ipatinga.

O Projeto de Lei em pleito pretende conceder, com base na tabela de vencimento inicial da carreira, o reajuste de 1,5% (um e meio por cento) a partir da aprovação e incluir o correspondente ao retroativo desde janeiro de 2022.

Na tabela 1 e 2 está apresentado o reajuste para o servidores ativos e inativos respectivamente, e na tabela 3 consta o valor referente ao retroativo a ser pago.

Tabela 1- Reajuste de 1,5%

REAJUSTE SERVIDORES ATIVOS	1,5%
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL	8.926.826,10
PREVISÃO REAJUSTADA	9.060.728,49
DIFERENÇA	133.902,39
PATRONAL = 21,42%	28.681,89
VALOR DO REAJUSTE	162.584,28
VALOR DO REAJUSTE INCLUINDO FÉRIAS E 13°	2.276.146,46

Tabela 2- Reajuste de 1,5%

REAJUSTE SERVIDORES INATIVOS	1,5%
PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL	7.532.707,96
PREVISÃO REAJUSTADA	7.645.698,58
DIFERENÇA	112.990,62
PATRONAL = 21,42%	24.202,59
VALOR REAJUSTADO SUBTRAINDO O BENEFÍCIO INSS	137.193,21
VALOR/ANO REAJUSTADO INCLUINDO FÉRIAS E 13°	1.920.704,94

Tabela 3- Reajuste retroativo.

REAJUSTE RETROATIVO	1,5%
DESPESA COM PESSOAL ATIVO	6.000.436,65
DESPESA COM PESSOAL INATIVO	4.287.835,68
DIFERENÇA TOTAL	201.667,02
PATRONAL = 21,42%	43.197,08
RETROATIVO TOTAL	244.864,1
TOTAL RETROATIVO POR 11 MESES	2.693.505,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42

Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Conforme o Projeto de Lei que está sendo proposto, o valor retroativo referente ao reajuste de 1,5% será pago em três parcelas, sendo fevereiro, março e abril de 2023.

A tabela 4 demonstra o planejamento financeiro para a execução do Projeto de Lei e o Impacto financeiro em relação a Receita Corrente Líquida para o ano atual e os dois subsequentes.

Tabela 4- Impacto Financeiro

Índice de atualização - IPCA Fonte: Focus- Relatório de Mercado (21/11/2022)		5,01%	3,50%
	2022	2023	2024
jan		314.796,34	325.814,21
fev		559.660,44	325.814,21
mar		559.660,44	325.814,21
abr		559.660,44	325.814,21
mai		314.796,34	325.814,21
jun		314.796,34	325.814,21
jul		314.796,34	325.814,21
ago		314.796,34	325.814,21
set		314.796,34	325.814,21
out		314.796,34	325.814,21
nov		314.796,34	325.814,21
dez	299.777,49	314.796,34	325.814,21
férias	299.777,49	314.796,34	325.814,21
13°	299.777,49	314.796,34	325.814,21
IMPACTO NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
TOTAL	899.332,47	5.143.764,09	4.561.399,00
RCL	1.076.927.000,00	1.118.226.000,00	1.136.315.000,00
%	0,0008	0,0046	0,0040

Nota:

RCL: Receita Corrente Líquida – Lei 4.403/2022.

Ipatinga, 22 de novembro de 2022.

Mateus Alves Shirizato

Secretaria Municipal de Fazenda